



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1132/98.  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.998.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO PARA MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o governo do estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1.998, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do fundo Estadual de Assistência social para o fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social do município.

ARTIGO 2º- no processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o município assumirá integralmente, no prazo de 01(um) ano, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.998.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de fevereiro de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Publicado no Jornal <i>Tubuna Digital</i> nº _____ de <i>14</i> / <i>02</i> / <i>98</i>	Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP <i>10</i> / <i>02</i> / <i>98</i>
--	--



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07